

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido HUBERTO FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial, movido por CLEBER WILSON ZANATTA, Proc. nº 0004554-44.2014.8.26.0274, em face de HUBERTO FRANCISCO DE SOUZA RODRIGUES.

O Doutor Gustavo Abdala Garcia de Mello, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itápolis, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 24 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 27 de NOVEMBRO de 2020 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se-á sem interrupção, encerrando **dia 17 de DEZEMBRO de 2020 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação. Observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública pelo endereço www.hastapublica.com.br, e também ao auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Imóvel objeto da matrícula nº 004750 do Cartório de Registro de Imóveis de Itápolis/SP. Conforme Laudo de Avaliação de fls. Trata-se de um terreno de forma regular, situado nesta cidade de Itápolis, com frente para a Avenida Capitão Venâncio de Oliveira Machado, localizado à direita dessa via pública, no sentido centro-periferia, medindo 7,50 de frente por 17,20 da frente aos fundos, confrontando-se pela frente com a citada avenida; por um lado com Francisco Falavigna; pelo outro lado com Valentim Guirro (pelo restante do imóvel) e, pelos fundos com Antonio Pimenta, terreno esse que tem início a 23,50 metros da esquina que a mencionada Avenida Capitão Venâncio de Oliveira Machado faz com a Rua Riciéri Antonio Vessoni, inscrito sob matrícula 004750 do CRI local. Constatado pelo Sr. Oficial que a residência de número 1066 construída no imóvel, sem garagem e com escadaria, encontra-se em péssimo estado de conservação, alguns cômodos com laje, outros cômodos com forro de tábuas, com vários trincos nas paredes, piso frio antigo em péssimo estado. **AVALIAÇÃO:** Imóvel avaliado por R\$ 70.000,00 em outubro/2018, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP por R\$ 74.847,65 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) em outubro/2020. **ÔNUS:** Consta na certidão de matrícula: **Av.9** – Penhora da presente demanda; **Av.10** – Penhora de 50%, proc. 0004553-59.2014.8.26.0274 da 1ª V.C de Itápolis/SP. **DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 60.252,02 até novembro/2019.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, tais como **Maria do Carmo Costa de Souza Rodrigues**, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 15 de outubro de 2020.**

Gustavo Abdala Garcia de Mello
Juiz de Direito